# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02

# CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO

1. **OBJETO**

Contratação de prestador de serviço para execução do *Projeto Educação: Reforço Escolar Saudável!,* do Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social, consoante às especificações e detalhes deste Termo de Referência.

# ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O prestador de serviço será contratado como *Professor Particular do* ‘*Projeto Educação: Reforço Escolar Saudável!’* o qual atuará diretamente na execução da ação.

A prestação de serviço se dará semanalmente podendo ser executadas em horários matutino e vespertino, totalizando 16 horas/semanais ao longo de 10 (dez) meses. A contratante organizará toda a infraestrutura necessária para o atendimento da demanda supramencionada.

Será responsabilidade do profissional:

-Elaboração de relatórios de acompanhamento de apoio visando contribuir com o projeto e com dados para as Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e órgãos competentes.

-Elaboração do plano pedagógico de reforço escolar de acordo com a Base Nacional Curricular Comum.

-Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária.

-Encaminhamento dos relatórios finais para as secretarias de educação, assistência social e saúde do município e outros órgãos afins.

# PRAZO

O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de prestação de serviço.

# REQUISITOS EXIGIDOS AO PRESTADOR DE SERVIÇO

* Ensino Superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática;
* Experiência comprovada na mediação de conflitos, além de atuação e aplicação de projetos;
* Currículo completo;
* Comprovante de CNPJ ativo;
* Comprovante de regularidade do MEI (Declaração anual do Simples Nacional MEI), obtido através do link que segue: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Default.aspx> **Observação: Deverão ser apresentados todos os documentos originais acima descritos e entregue cópia desta documentação à Coordenação do projeto no ato da seleção de candidatos à prestação de serviço.**

# CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Será contratado o prestador de serviço que apresentar o menor preço, tendo como referência o valor global máximo, ou seja, preço total de prestação de serviço, de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme cronograma financeiro de desembolso mensal. Em caso de empate o que apresentar melhor currículo.

Esclarecemos que o transporte/vale transporte e/ou combustível da locomoção para prestação de serviço é de responsabilidade do próprio profissional.

# TIPO DE SELEÇÃO

Menor preço global. A proposta de prestação de serviço deverá ser entregue pessoalmente, na sede do Instituto Agronelli de desenvolvimento Social, localizado à Avenida Dr. Randolfo Borges Jr., nº 1900, Univerdecidade, cidade de Uberaba/ MG entre **13 de março (2ª Feira) a 15 de Abril (sábado) de 2023.**

# DEVERES E RESPONSABILIDADES

Os deveres e responsabilidades do contratante e prestador de serviço estarão descritos e especificados no respectivo contrato.

# CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prestador de serviço emitirá Nota Fiscal (Nfe) de prestação de serviço que deverá ser emitida no dia 10 de cada mês de serviço prestado, com pagamento previsto para o dia 30 do mesmo mês.

É exigido que as Notas Fiscais sejam emitidas utilizando-se do CNPJ do prestador de serviço acompanhadas do comprovante de pagamento da respectiva guia (DAS) quitadas, seguindo as especificações técnicas do *Projeto Educação: Reforço Escolar Saudável!*.

# LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço acontecerá no Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social – IADES, com sede a Avenida Randolfo Borges Jr., 1900, Univerdecidade e nos locais e instituições participantes do projeto.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

As propostas encaminhadas serão analisadas pela Coordenação do projeto que entrará em contato com os candidatos a prestação de serviço que se enquadrarem aos itens 4 e 5 deste termo.

Os candidatos pré-selecionados deverão apresentar toda a documentação solicitada neste termo de referência para dar prosseguimento ao processo de seleção final. O resultado de seleção acontecerá no prazo de 5 dias após o encerramento deste termo de referência.

Uberaba, 13 de março de 2023.